

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA DESIGNERS E GESTORES DE PROGRAMAS  
DE ARTESANATO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE  
GESTORES E DESIGNERS DE PROGRAMAS DE ARTESANATO**

O Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação (ITAI), também designado pela sigla ITAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ n.º 01.573.107/0001-91, com sede à av. Tancredo Neves, 6731, Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85857-970, em parceria com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (FPTI-BR), o Serviço Brasileiro a Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Ministério de Ciência e Tecnologia – MCT através do Termo de Parceria nº 13.0013.00/2007 entre ITAI e MCT, tornam público, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para ingresso no Curso de Capacitação Profissional de Designers e Gestores de Programas de Artesanato.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O meio oficial para divulgação do presente edital, aditivos, anexos, informações complementares, instruções, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo será o endereço eletrônico [www.itai.org.br](http://www.itai.org.br).
- 1.2 O processo seletivo será executado pelo ITAI e será realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

**1.3 Normas aplicáveis:**

Este Processo Seletivo será regido pelo Estatuto do ITAI, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

**1.4 Atuação dos egressos do curso:**

Os profissionais que atuam em programas e projetos de artesanato, tanto na área de gestão como na de design encontram dificuldades em se capacitar e ampliar seus conhecimentos neste setor específico, buscando muitas vezes por conta própria a informação.

Como a formação acadêmica destes dois profissionais não aborda obrigatoriamente esta área específica, a intenção deste curso é trazer conhecimentos que possam complementar essa formação. Contribuindo para a prática profissional diária daqueles que já atuam, por um lado e por outro, capacitar aqueles que tenham interesse em atuar.

Um dos objetivos do curso é poder ampliar a gama de profissionais aptos a atender uma demanda hoje existente na Região Trinacional do Iguaçu, que é a área de abrangência e atuação do Programa Ñandeva e do Centro de Cultura e Tecnologia para ao Artesanato (CCTA)

O aluno estará apto a compreender melhor o universo relacionado ao artesanato. Podendo atuar na organização, planejamento e coordenação de programas e projetos de artesanato, com foco na gestão. Bem como melhorando e facilitando a atuação na coordenação de equipes e na didática para o trabalho com os artesãos, materiais e processos relacionados aos produtos, entre outras abordagens.

### 1.3 Cronograma:

DATA	DESCRIÇÃO	CONTATO E ENDEREÇO
16/03/09	Anúncio do Edital / abertura ao público.	<a href="http://www.nandeva.org.br">www.nandeva.org.br</a> e <a href="http://www.itai.org.br">www.itai.org.br</a> Fone: (45) 3520 6242
Período de Inscrição 16 a 20/03/09	Inscrições através dos sites do Programa NÂNDEVA e ITAI, pessoalmente das 8h às 12h e das 14h às 18h.	<a href="http://www.nandeva.org.br">www.nandeva.org.br</a> e <a href="http://www.itai.org.br">www.itai.org.br</a> ou pessoalmente no Programa Ñandeva *Favor, solicitar liberação de entrada através do telefone (45)3520-6242
26/03/09	Divulgação dos aprovados	<a href="http://www.nandeva.org.br">www.nandeva.org.br</a> e <a href="http://www.itai.org.br">www.itai.org.br</a>
Período do dia 26/03/09 ao dia 28/03/09 das 8h às 12h e das 14h às 18h.h	Matrícula	Programa Ñandeva Fone: (45) 3520 6242 *Favor, solicitar liberação de entrada através do telefone (45)3520-6242
17/04/09 14 h	Aula Inaugural	CCTA – Programa Ñandeva - FPTI - Av. Presidente Tancredo Neves, 6731 - Foz do Iguaçu, PR
17/04/09 Às 14 horas	Início das aulas	CCTA – Programa Ñandeva - FPTI - Av. Presidente Tancredo Neves, 6731 - Foz do Iguaçu, PR
17/11/09	Término do curso	CCTA – Programa Ñandeva - FPTI - Av. Presidente Tancredo Neves, 6731 - Foz do Iguaçu, PR

## 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Podem participar deste processo seletivo profissionais da Argentina, Brasil e Paraguai:

- Profissionais com atuação comprovada nas áreas de design e/ou gestão de grupos produtivos, preferencialmente de artesanato;
- Designers,
- Gestores de Programa de artesanato,
- Profissionais ligados à área do artesanato,
- Profissionais atualmente vinculados ao Programa Ñandeva,
- Pessoas com formação superior nas áreas afins (gestão e design) que tenham interesse em ampliar seus conhecimentos na área do artesanato.

2.2 Não poderão participar deste Processo Seletivo:

- Pessoas anteriormente excluídas dos processos seletivos do ITAI ou FPTI-BR;
- Servidores públicos sem a devida autorização dos seus superiores.

2.3 A participação do proponente neste Processo Seletivo implica manifestação tácita de que:

- Não lhe afeta a condição impeditiva para a contratação conforme item 2.2.;
- Aceita as normas internas do ITAI, do FPTI e do SEBRAE e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3 DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 As inscrições serão feitas nos dias, horários e locais indicados no cronograma deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e da apresentação dos seguintes documentos:
- (a) Certificado de Conclusão de curso de nível superior ou equivalente, emitido por Instituição devidamente autorizada;
  - (b) Comprovação de trabalho (para quem está atuando ou atuou em área correlata ao curso); e
  - (c) Currículo Vitae.
- 3.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital;
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITAI, a FPTI-BR e o SEBRAE do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.
- 3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador que não precisará de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

### **4 NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDOS:**

- 4.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.
- 4.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa de estudos, fornecida pelo ITAI, através de convenio com o MCT, para custear o valor equivalente às mensalidades e eventuais materiais didáticos disponibilizados.
- O valor da bolsa será concedido em horas aulas e não em valores monetários.
- 4.3 A bolsa será automaticamente cancelada, nas hipóteses de:
- má-fé ou erro na prestação das informações;
  - rendimento escolar (frequência e desempenho) não correspondente às expectativas do projeto;
  - descumprimento das normas de conduta e convivência sociais;
  - abandono de curso.
- 4.4 No caso de cancelamento da bolsa, o ITAI, a FPTI e o SEBRAE, reservam-se ao direito, garantida a ampla defesa, de excluir o candidato bolsista da participação de processos seletivos ou de contratação com a mesma.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 A seleção se dará por ordem de inscrição do candidato (por precedência), seguida da análise da documentação exigida (item 3.1).

1ª ETAPA: Análise da documentação – Atendimento às exigências da documentação para inscrição. O não cumprimento deste quesito implica na desclassificação automática do candidato.

5.2 Classificação: Estarão aprovados os 30 primeiros candidatos interessados, que correspondam às exigências da primeira etapa deste edital (documentação) e que tenham quitado a taxa de inscrição.

## **6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

6.1 No caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- a) Ter feito curso superior nas áreas de design
- b) Estar atuando no momento como gestor de grupos ou programas de artesanato
- c) Mais velho – (o candidato com mais idade tem preferência da vaga).

## **7 MATRÍCULAS:**

7.1 As matrículas serão efetuadas nos dias, horários e locais estabelecidos neste Edital, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Bolsa e a apresentação da seguinte documentação:

- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (atualizado);
- Cópia da tipagem sanguínea.

7.2 Será cobrada uma taxa única de matrícula de R\$ 200,00

## **8 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO E EXIGÊNCIAS:**

8.1 Para a efetivação dos objetivos do curso, que engloba a formação profissional com qualidade, as disciplinas ofertadas somarão uma carga horária mínima de 160 horas presenciais.

8.2 As aulas serão ministradas no CCTA - Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, às sextas-feiras das 14 h às 22 h e sábados das 8h às 12h e das 14h às 20 h. Sendo 16 horas/aula por módulo. (Horários sujeitos a alteração)

8.3 O curso exige que o aluno tenha no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de presença nas aulas e atividades e média geral mínima 7,0 (sete) nas avaliações.

8.4 Será realizada avaliação obrigatória do aluno em cada módulo, da forma a ser definido pelo professor, sobre a temática abordada. Para ser aprovado ao final do curso, o aluno deverá cumprir

com as exigências do item anterior.

#### **8.4 Das Disciplinas do Curso:**

Serão disponibilizadas 10 módulos de disciplinas. Sendo que 8 são comuns e 2 módulos específicos para Gestores e 2 módulos específicos para designers, sendo eles:

##### **Módulos Comuns**

Módulo 01(16h) – Introdução ao artesanato

Módulo 02 (16h) - Políticas públicas e organização do setor artesanal

Módulo 03(16h) – Artesanato e Cultura

Módulo 04 (16h)– Artesanato e Mercado

Módulo 05 (16h)– Artesanato e identidade regional, formas de apropriação e representação

Módulo 06 (16h)– Materiais e Processos Artesanais

Módulo 07 (16h)– Coordenação de equipes e a relação com artesãos

Módulo 08 (16h) – Didática para o trabalho com o artesão e ética profissional

##### **Núcleo de Gestão**

Módulo 09G (16h)- Sustentabilidade financeira do artesanato

Módulo 10G (16h)- Gestão – Planejamento Estratégico para o Artesanato

##### **Núcleo de Design**

Módulo 09D- (16h) Design – Sistematização do trabalho e uso de ferramentas de acompanhamento

Módulo 10D (16h) - Design – Embalagem e Comunicação visual para o Artesanato

#### **9 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL:**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ITAI ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão apreciados e resolvidos pelo ITAI, FPTI e SEBRAE;

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelos Telefones:

(45) 3520 6242 e 3520 5862.

Foz do Iguaçu, 16 de Março de 2009.